

Lei nº 30 de 22 de Outubro 1963 =

Corintho Marciliano Sobrinho, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo. Faz Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do governo do Estado, através do Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Estado dos negócios do governo, para ser aplicado na construção de Recintos e Parques Infantis, um auxílio de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). Artigo 2º - O auxílio constante desta Lei ficará vinculado a Câmara Municipal deste município. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, aos 22 de Outubro de 1963. -

Corintho Marciliano Sobrinho Prefeito Municipal. Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de Outubro de 1963. A Secretária Municipal Etelvina Oliveira Botelho. O Prefeito Municipal